

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	816/XIII/3.ª (BE)
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE).
Assunto:	Prorrogação e renovação das bolsas de investigação pós-doutoramento até à publicação do resultado dos concursos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Educação e Ciência (8.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. (*)	

Os proponentes solicitam o agendamento da presente iniciativa legislativa por arrastamento com o [Projeto de Lei n.º 798/XIII/3.ª \(PCP\)](#), agendada para a reunião plenária de dia 6 de abril de 2018. Consequentemente, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

Assembleia da República, 2 de abril de 2018

O assessor parlamentar,
José Filipe Sousa
DAPLEN
(Ext: 11787)